



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 277/98.

**EMENTA:** Autoriza transferência de alunos regulares de outras Instituições de Nível Superior, oriundos de Cursos afins, para o Curso de Zootecnia desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 12/98 do Pleno deste Conselho, em sua V Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de setembro de 1998, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.03574/98, tendo anexo a este o de Nº 23082.06271/97,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar que para a transferência inter-institucional de alunos regulares, na hipótese da existência de vagas no Curso de Zootecnia desta Universidade, mediante processo seletivo, deverão apresentar como Cursos afins, os seguintes Cursos: Agronomia, Medicina Veterinária, Engenharia de Pesca, Ciências Biológicas e Licenciatura em Ciências Biológicas, cujos currículos e casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Colegiado de Coordenação Didática do referido Curso, para se verificar a afinidade com o Curso de Zootecnia, considerando o disposto no Art. 49 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei Nº 9.394/96), conforme consta do processo UFRPE Nº 23082.003574/98 acima mencionado.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 17 de setembro de 1998.

**PROFª EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO**  
= PRESIDENTE =